

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PP**

Ao 04 (quatro) dia do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00h (oito horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, em sua sala de sessões localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana, Estado do Ceará, composta por: Pedro Hugo Saraiva Barbosa - Pregoeiro e Natanael Barbosa Claudio, como Equipe de Apoio, e o Suplente Carlos Márcio da Silva, para que fossem dado continuidade ao certame, em vista da primeira sessão ter sido suspensa por conta do Pregão Eletrônico nº 002/2019-PE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará**. O Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação de acordo com item 7.1. Então, procedeu a chamada das empresas para o presente certame. Feita a chamada, constatou que as seguintes empresas participarão do certame, são elas:

**P 01 - EMPRESA PARTICIPANTE:** AFX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

**CNPJ Nº:** 26.772.948/0001-44

**REPRESENTANTE:** SEM REPRESENTANTE

**P 02 - EMPRESA PARTICIPANTE:** ARTUR GOMES MOREIRA ME

**CNPJ Nº:** 24.994.347/0001-65

**REPRESENTANTE:** SEM REPRESENTANTE

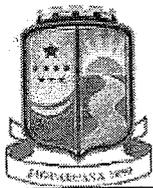
**P 03 - EMPRESA PARTICIPANTE:** LOUZAN-ATP-ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA-ME

**CNPJ Nº:** 07.278.520/0001-00

**REPRESENTANTE:** SEM REPRESENTANTE

O Pregoeiro divulgou os nomes das empresas conforme detalhado na lista acima. Logo após, o Pregoeiro procedeu à abertura dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e solicitou a Equipe de Apoio que as examinassem e rubricasse. Após análise das Propostas de Preços, o Pregoeiro constatou que todas estão classificadas. Tendo em vista que nenhuma das empresas tem representante presente na sessão, o Pregoeiro irá julgar as Propostas de Preços pelo menor preço. Logo as Propostas de Preços ficaram classificadas da seguinte forma: 1º lugar - **ARTUR GOMES MOREIRA – ME** com valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), 2º lugar - **LOUZAN-ATP- ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA-ME** com valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e em 3º lugar - **AFX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME** com valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O Pregoeiro procedeu com abertura dos Envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação) da empresa classificada em 1º lugar - **ARTUR GOMES MOREIRA – ME**, após análise dos documentos foi constatado que a empresa está Inabilitada, por está em desacordo com o item 16.5.4 (Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta). Dessa forma o Pregoeiro deu continuidade com abertura dos Envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação) da empresa classificada em 2º lugar - **LOUZAN-ATP- ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA-ME**, após análise dos documento foi constatado que a empresa está Inabilitada, por está em desacordo com o item 15.5.2 (Um ou mais atestado de capacidade técnica com firma reconhecida do outorgante, que comprove a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o item ao qual está concorrendo, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado). Com a Inabilitação das empresas

Handwritten signature/initials



classificadas em 1º e 2º lugar, o Pregoeiro procedeu com abertura dos nº 2 (Documentos de Habilitação) da empresa classificada em 3º lugar - **AFX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, feito análise dos documentos foi constatado que a mesma encontra-se habilitada. O Pregoeiro e Equipe de Apoio rubricaram os documentos de habilitação. Em seguida o Pregoeiro declarou vencedor à empresa **AFX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, com valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme disposto art. 4º da Lei 10.520/02, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Jaguaruana, Estado do Ceará, em 04 de Abril de 2019, às 09h05min.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAUA |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| <b>Pregoeiro</b>                                       | Pedro Hugo Saraiva Barbosa |  |
| <b>Equipe de Apoio e Suplente</b>                      | Natanael Barbosa Claudio   |  |
|  | Carlos Márcio da Silva     |  |

| EMPRESAS PARTICIPANTES                           | CNPJ               | ASSINATURAS |
|--|--------------------|-------------|
| AFX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME             | 26.772.948/0001-44 | AUSENTE     |
| ARTUR GOMES MOREIRA ME                           | 24.994.347/0001-65 | AUSENTE     |
| LOUZAN-ATP-ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA-ME | 07.278.520/0001-00 | AUSENTE     |